

Valor da unidade de conta processual - UC

NOTA INFORMATIVA VALOR DA UNIDADE DE CONTA PROCESSUAL - UC

Com a publicação da Portaria n.º 294/2021, de 13 de dezembro, que procede à atualização anual do valor do indexante dos apoios sociais (IAS), o Departamento de Formação do Sindicato dos Funcionários Judiciais tem sido confrontado com diversos pedidos de esclarecimento, sobre a atualização do valor da unidade de conta – UC, para o ano de 2022, pelo que, quanto ao assunto, referimos o sequinte:

O art.º 22.º do DL. n.º 34/2008, de 26 de fevereiro, determina que a Unidade de Conta "...é atualizada anualmente com base na taxa de atualização do IAS, ...".

Por outro lado, o n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento das Custas Processuais refere que "A UC é atualizada anual e automaticamente de acordo com o indexante dos apoios sociais (IAS), devendo atender-se, para o efeito, ao valor de UC respeitante ao ano anterior."

Estes normativos têm sido articulados com as leis que aprovam os Orçamentos de Estado que, sistematicamente, têm suspendido a atualização automática da unidade de conta processual, tal como refere o art.º 232.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, relativamente ao valor da UC para o ano de 2021.

A Portaria n.º 294/2021, de 13 de dezembro, acima referida, ao fixar o <u>valor do IAS</u> para o ano de 2022 em \in 443,20, irá determinar, que o valor da UC para o ano de 2023 seja de \in 111,00, por arredondamento (\in 443,20 : 4 = \in 110,80), caso não se verifique nenhuma suspensão de atualização.

Assim, e até qualquer outra alteração legislativa, <u>para o ano de 2022 o valor da UC</u> manter-se-á em € 102,00.

Lisboa, 16 de dezembro de 2021 Departamento de Formação do SFJ Diamantino Pereira Carlos Caixeiro João Virgolino